



*Bigues
4h.
Oliveira*

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, DE UM POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CATEGORIA/CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ENGENHARIA AGROPECUÁRIA OU CIÊNCIAS FLORESTAIS E RECURSOS NATURAIS), PARA O SERVIÇO DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

ATA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por, Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, como presidente do Júri, Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior (em substituição da vogal Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa, por impossibilidade da presença deste membro do Júri), e Marta Filipa de Oliveira Pocinho Manaia dos Santos, Técnica Superior ambas como vogais, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos que se apresentaram ao procedimento concursal.

Aberta a reunião pela Presidente do Júri procedeu-se à análise dos formulários de candidatura e documentos anexos entregues pelos candidatos ao procedimento, tendo o júri deliberado, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:

Nome:

Alexandra Melro de Campos Moreira

Ana de Sá Freire Monteiro Bagagem Y Alberty

Ana Rita Silva Barbosa

António Pedro Fernandes Marques

Andreia Sofia Lapa Rodrigues

Dinis Miguel Neves Mendes

Fábio Miguel Ferreira Mendes

Fernando Manuel Frazão Patrício

Joana Figueiredo Rebocho

José Diogo Duarte Costa Ramos

Libânia Sofia Cardoso Oliveira

Nuno André Teixeira da Rosa Lopes

Nuno Rafael Jorge Felício

Olinda Dias dos Santos

Pedro Miguel dos Santos Fadiga

Susana da Silva Ferreira

Vitor Hugo Ferreira Girão



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Deliberou, ainda, o Júri excluir os seguintes candidatos com base nos motivos abaixo indicados:

Nome:	Motivo de exclusão
Alexandra Cristina Sacadura Martins Ferreira Henriques	a) e b)
Ana Filipa Branco Gaspar	b)
Ana Raquel Constantino Amaral	b)
Ana Rita Simões Rodrigues	b)
Ana Salomé Simões Lobo Mingachos	b)
Ana Sofia Ferreira Gonçalves	b)
Ana Sofia Mateus Francisco	b), c) e d)
António Manuel Almeida Sá Marques Consciência	c)
Carina Branco Azevedo Monteiro	b)
Carla Sofia Galvão Lamas	b)
Catarina Isabel Simões Félix	b)
Clara Maria Gariso Ferreira Godinho	b)
Daniel Vieira de Lemos Lino	b)
Diana Raquel Mano de Melo	b)
Emanuel Filipe do Amaral Ferreira	b)
Firmino Miguel Antão Serra	b)
Joana Pires Ribeiro Moscoso de Abreu Freire	b)
João Miguel Pereira Rodrigues	b)
Jorge Miguel Louro Freire	b)
José António de Carvalho Soares da Mota	b)
José Filipe Gomes Lopes	a)
Liliana Marina Fernandes Santos	b) e c)
Luís Manuel Gomes Ruivo	b)
Maria João Costa Rocha	b)
Nuno Bernardo Geraldês Pestana Damas Paiva	a)
Patrícia Cardoso Saldanha	b)
Patrícia Susana Fernandes Cortês	e)
Tiago Dinis Santos Silva	b)
Vitor Hugo Ferreira dos Santos Cunha	b)
Walter Assunção da Silva Sandes	b)

- a) Não assinalou no ponto 7 do formulário de candidatura reunir os requisitos previstos no artigo 17º da Lei 35/2014, de 20/06, conforme exigido no ponto 6 do aviso de abertura do procedimento e de acordo com a subalínea i) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril;



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

- b) Não possui a licenciatura adequada conforme exigido no ponto 10 do aviso de abertura do procedimento;
- c) Não formalizou a candidatura através do preenchimento do formulário tipo, o qual é de uso obrigatória conforme exigido no ponto 11.2 e 11.3 do aviso de abertura;
- d) Conforme o ponto 11.4 não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;
- e) Não apresentou comprovativo de qualquer uma das licenciaturas exigidas conforme consta na alínea b) no ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento.

O Júri deliberou notificar todos os candidatos a excluir, através de correio eletrónico, dando cumprimento ao disposto nos artigos 22.º e 23.º da Portaria acima indicada.

Nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 23.º da referida Portaria, o Júri deliberou, ainda, conceder um prazo de dez dias úteis aos candidatos para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem, sobre a sua exclusão.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri

Helena Maria Leão Gonçalves Ribeiro

As Vogais Efetivas

Edilberto Carlos dos Santos Almeida

Luís Filipe Oliveira Pereira